

PROJETO DE LEI N25, de 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 294.414,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais), adicionando recursos do orçamento do município.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 294.414,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais), oriundo de emenda parlamentar nº 25730001 (INCREMENTO PAP)

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Aprovado em 1ª e 2ª Votação  
Presidente  
**Luciano Medeiros Filho**

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2023.

  
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE  
Casa Euclides Mota  
Aprovado com Dispensas de Interstício  
Em 28/09/2023  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE  
Casa Euclides Mota  
APROVADO  
Em 28/09/2023  
  
Presidente